



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, s/n, Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23824.001615/2026-11

Interessado: @nome_interessado@

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) - CAMPUS PARACURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.220/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto na Resolução CONSUP/IFCE nº 116, de 26 de novembro de 2018, e na Resolução CONSUP/IFCE nº 80, de 29 de junho de 2023, torna público **o resultado dos recursos das inscrições indeferidas do edital para seleção para mediador pedagógico para o curso de Especialização em Educação a Distância em Educação Profissional e Tecnológica (cadastro de reserva)**, na modalidade de educação a distância (EaD), do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

RESULTADO DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELENILDA FERNANDES VERAS -
INDEFERIDO

JÉSSICA MORAIS - INDEFERIDO

**GEORGE DE CASTRO SOUSA -
DEFERIDA**

MARIA VALÉRIA DE FARIAS - INDEFERIDA

FILIPPE XIMENES PARENTE - INDEFERIDA

FRANCISCO KENNEDY DE OLIVEIRA
JUNIOR - INDEFERIDA

KELLIANY AGOSTINHO DE OLIVEIRA -
INDEFERIDA

VALERIA FARIAS - INDEFERIDA

Os candidatos receberam por e-mail a devida justificativa do seu indeferimento fundamentado no edital.

8.7. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará a desclassificação da pessoa candidata. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste edital acarretará a perda do direito

ao pleito das vagas destinadas tanto à ampla concorrência quanto às ações afirmativas.

8.8. Terão sua inscrição deferida às pessoas candidatas que enviarem, na forma e no prazo exigidos, **toda a documentação obrigatória listada no subitem 8.5.** A ausência de qualquer um desses documentos ou o preenchimento incorreto dos anexos solicitados resultarão no indeferimento da inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Paracuru**, em 07/10/2026, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9326581** e o código CRC **05138E90**.